



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

4) PL 80/2011 - Autor: Ver. Souza Santos

PARECER Nº 676/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 02/06/2017, PÁGINA 72, COLUNA 04.

PARECER Nº 1090/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 24/08/2017, PÁGINA 61, COLUNA 04.

PARECER Nº 14/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa dispor sobre a instalação de sistema de filmagem, monitoramento externo/interno e colocação de divisórias entre os caixas das casas lotéricas e correspondentes bancários.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, apesar das elevadas intenções do nobre Autor, consideramos que a matéria não deva prosperar.

Com efeito, do ponto de vista da atividade econômica municipal, da qual decorre a receita arrecadada, a propositura atinge em especial o micro e o pequeno comerciante, vale dizer os proprietários de casas lotéricas e correspondentes bancários. Esta Comissão vem reiteradamente discutindo e rejeitando elevado número de projetos que buscam impor ao pequeno e médio comerciante mais e mais obrigações, inclusive pretendendo transferir a eles obrigações que, na realidade, são do Estado, como é o caso em tela. A obrigação constitucional de oferecer segurança é do Estado e não do já abalado pequeno comerciante, assoberbado com obrigações tributárias, edilícias, trabalhistas, dentre outras que o poder público impõe.

Destarte, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/02/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Ricardo Nunes (MDB) - Relator

Adriana Ramalho (PSDB)

Atilio Francisco (PRB)- Contrário

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.